



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC N° 0476/2019 e-TCEPE n° 31974/2019

Processo TC n.º 18100543-8
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Bodocó

Recife, 17 de Julho de 2019

Sr. Presidente,

Em cumprimento à determinação contida no Acórdão T.C. N° 488/19, publicado no Diário Eletrônico desta Corte de Contas do dia 08/05/19 e prolatado nos autos do Processo TC N° 18100543-8, envio o presente Ofício, destacando que o presente expediente não tem caráter notificador, sendo certo que, nos termos do § 4º do art. 77 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Estadual n° 12.600/2004), “os prazos para a interposição de recursos contar-se-ão a partir da publicação da deliberação ou despacho interlocutório no Diário Eletrônico do TCE-PE, observando-se o disposto no §4º, do art. 52”.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do e-TCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. Solicitamos acessar o referido Acórdão para conhecimento e cumprimento das determinações ali exaradas.

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS
Diretor de Plenário

Ilmo. Sr.
FRANCISCO LUIZ MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Bodocó - PE